



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br) [cmechapora@gmail.com](mailto:cmechapora@gmail.com)

## PROJETO DE LEI N.º 018/2017

Dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis para entrega na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, **APROVA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam todas as unidades integradas da Rede Pública Municipal de Saúde que distribuem gratuitamente à população em geral, especialmente as unidades de Farmácias Ambulatoriais, obrigadas a colocar em suas dependências um painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata.

§ 1º - O painel informativo de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizado anualmente ou toda vez que ocorrer alteração na lista dos medicamentos disponíveis;

§ 2º - Os medicamentos descritos no painel informativo deverá impreterivelmente estar sob a forma do princípio ativo, constando ainda informações adicionais como: nome de referência para parâmetro, dosagem e apresentação farmacêutica;

§ 3º - Os nomes dos medicamentos disponíveis deverão ser legíveis por pessoa com acuidade visual normal, ou seja, que dispense uso de lentes corretivas, a 1 (um) metro do referido painel a ser colocado em local de fácil acesso preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde;

§ 4º - A colocação do referido painel, assim como a veracidade das informações nele veiculadas, serão de responsabilidade do técnico responsável da unidade em que este for instalado.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Echaporã, 09 de maio de 2.017.

Almir Robertto  
vereador



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã – SP  
[www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br) [cmechapora@gmail.com](mailto:cmechapora@gmail.com)

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa informar aos usuários das Unidades de Saúde, quanto à lista de medicamentos distribuídos gratuitamente nessas unidades.

Pelos motivos expostos, apresento este projeto de lei, na certeza de que, com sua aprovação pelos Nobres Colegas, estaremos contribuindo para a valorização do usuário das nossas unidades dispensadoras e que dependem do Sistema Único de Saúde.

**Almir Robertto**  
vereador